



**ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA (32ª) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM, REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro (12), do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 08horas e 45min (oito horas e quarenta e cinco minutos), em segunda convocação, teve lugar a 32ª Reunião Extraordinária da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, de forma virtual pelo aplicativo CIRCUIT, do Governo do Estado de Pernambuco, com a participação dos Senhores: José Roberto da Silva, Clayton da Silva Leal, Inaldo Gérson Pereira Freires e Luiz Fernando Bandeira de Melo e Marcela Loyo de Queiroz Campos.

A Convocação, Convites e Comunicação Interna, da presente Reunião foram enviados através do Ofício nº 44/2022–SEI/CJRI, para os Membros Efetivos e Suplente, na CI nº 22/2022, para os representantes da DICI/GFIS, CJU e DTI-CTM, datados de 28.11.2022 e do Ofício/Convite nº 45/2022 – CJRI, através do SEI, para as Operadoras: Consórcio Conorte e MobiBrasil Expresso, datado de 30.11.2022.

Registra-se o comparecimento dos representantes da DICI/GFIS/CTM, Fábio Philippini, além da minha presença, Diego Moreno dos Santos Costa, como Secretário Executivo da Comissão, dos Assistentes da CJRI, Mirian Gomes Mafra e Jorge Brennand Filho, ainda, registramos as presenças dos representantes das Operadoras: Consórcio Conorte (Guilherme Otaviano) e Alesson Gonçalves (MobiBrasil Expresso).

A Secretaria Executiva providenciou a publicação da Ata, digitalizada, no site do CTM, após o colhimento das assinaturas eletrônicas dos Membros presentes na 423ª Reunião Ordinária da CJRI, que foi realizada em 18.11.2022 e, dando ciência dessa publicação, através dos Grupos do Whatsapp, aos Membros da Comissão, bem como aos representantes legais das Operadoras do STEP/RMR.

**Principais registros da Reunião:**

O Secretário Executivo da CJRI, Diego Moreno, comunicou que, apesar do convite, os representantes da CJU/CTM, não haviam ainda entrado para participar desta reunião, tendo o Presidente da CJRI, solicitado o registro em Ata da não participação do Jurídico (gravação 21seg).

Os Processos foram julgados da seguinte forma:

No item 1 foi **DEFERIDO por 3 x 2;**

No item 2 foi **INDEFERIDO por 3 x 2;**

Nos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 foram **INDEFERIDOS por 4 x 1;**

Nos itens 11, 12, 13, 15, 16 e 17 foram **INDEFERIDOS por 5 x 0;**

Nos itens 14, 18 e 20 foram **INDEFERIDOS por 4 x 1;**

Nos itens 19, 21 e 23 foram **INDEFERIDOS por 5 x 0;**

Nos itens 22 e 24 foram **INDEFERIDOS por 4 x 1;**

Perfazendo um total de **24 (vinte e quatro)** Processos, sendo **01 (um) DEFERIDO, 23 (vinte e três) INDEFERIDOS**, conforme Quadro de Resultado de Julgamento, anexo a esta Ata, passando a ser parte integrante e inseparável desta.

A presente Reunião iniciou-se às **09h05min** (nove horas e cinco minutos) e encerrou-se às **09h50min** (nove horas e cinquenta minutos), com duração de **55 minutos**, realizada inteiramente pelo Aplicativo CIRCUIT, licenciado para o Governo do Estado de PE.

E, como nada mais houve a ser tratado, eu, Diego Moreno dos Santos Costa, na qualidade de Secretário Executivo da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR – CJRI lavei a presente Ata, que vai assinada eletronicamente por mim e pelos demais Membros da CJRI.

Recife/PE, 01 de dezembro de 2022.

DIEGO MORENO DOS SANTOS COSTA

Secretário Executivo da CJRI

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Presidente da CJRI

CLAYTON DA SILVA LEAL

Vice Presidente da CJRI

INALDO GÉRSON PEREIRA FREIRES

Membro da CJRI

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO

Membro Efetivo da CJRI

MARCELA LOYO DE QUEIROZ CAMPOS

Membra Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Diego Moreno dos Santos Costa**, em 02/12/2022, às 11:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bandeira de Mello**, em 02/12/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clayton da Silva Leal**, em 05/12/2022, às 20:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto da Silva**, em 07/12/2022, às 11:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inaldo Gerson Pereira Freires**, em 07/12/2022, às 14:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Loyo de Queiroz Campos**, em 12/12/2022, às 10:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31056825** e o código CRC **310A3AA3**.